



## CARTA DE PORTO VELHO-RO

(Porto Velho, em 7 de novembro de 2009)

O Colégio Permanente de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, em sessão plenária realizada entre os dias 5 a 7 de novembro de 2009, na cidade de Porto Velho, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, pelos participantes que abaixo subscrevem, resolve vir a público dar conhecimento de sua posição a respeito dos principais temas nela abordados, que representa a síntese de suas conclusões sobre os problemas nacionais que afetam a organização, a administração e o funcionamento do Poder Judiciário, em respeito aos princípios constitucionais que asseguram a sua autonomia administrativa e financeira, conjugados à forma federativa do Estado brasileiro, para:

1. repudiar proposições de eleição direta para os cargos de direção e correição dos Tribunais, por ameaçar a convivência harmônica entre os seus pares, pelo acirramento decorrente dos pleitos eleitorais;
2. propugnar pela manutenção dos magistrados inativos na estrutura organizacional e funcional do Poder Judiciário, em face da garantia da vitaliciedade, além da prerrogativa do foro especial, salvo se optar pelo exercício da advocacia;
3. assegurar a garantia da irredutibilidade de proventos, em face da vitaliciedade, aos magistrados aposentados;
4. garantir, através de Projeto de Emenda Constitucional, a permanência dos dois períodos de férias da magistratura, sendo um individual, respeitado o *quorum*

necessário ao funcionamento dos Tribunais, e o outro coletivo, este recaindo, necessariamente, em janeiro de cada ano;

5. criar e manter escolas de magistratura, com personalidade jurídica e dotação orçamentária próprias, vinculadas aos Tribunais federais e estaduais, para promover estudos judiciários e ministrar, com exclusividade, os cursos de preparação e aperfeiçoamento de magistrados, sob a orientação didático-pedagógica da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;
6. manter as atuais disposições normativas da LOMAN sobre as eleições para os cargos de direção e correição dos Tribunais, estendendo também o princípio da antiguidade para a eleição dos desembargadores indicados aos Tribunais Regionais Eleitorais, a fim de manter a harmonia pessoal e funcional entre os membros dos tribunais, evitando que se desgastem com disputas e competições acirradas, próprias e decorrentes dos embates eleitorais.
7. assegurar, no texto do Estatuto da Magistratura, os requisitos para ingresso na carreira da magistratura, com a definição da contagem do tempo de atividade jurídica e idade mínima; os novos períodos de gozo das licenças maternidade e paternidade; a definição de prazos prescricionais das ações disciplinares contra magistrados e o tempo de afastamento cautelar quando da instauração de processo administrativo-disciplinar, conforme proposições legislativas aprovadas pela III Reunião do Colégio Permanente dos Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, em Porto Velho-RO;
8. firmar o princípio constitucional de que o controle da atividade administrativa, financeira e disciplinar do Poder Judiciário, exercido pelo Conselho Nacional de Justiça, respeite a autonomia funcional dos Tribunais preconizada na Carta Magna, sem qualquer interferência na atividade jurisdicional;
9. sugerir a celebração de convênios de cooperação técnica e operacional com instituições de conciliação e arbitragem privadas, tendo por base a Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem), como forma de garantir a resolução alternativa de conflitos e a aplicação da Justiça na forma de Parcerias Público-Privadas.

Porto Velho-RO, 7 de novembro de 2009.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there are several overlapping signatures. In the center, there is a signature that appears to be 'Opines' with a large flourish. On the right, there is a large, stylized signature that looks like 'Felício' written vertically. There are also some smaller initials and scribbles scattered around the date.

*Bueno*  
Desembargador **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS**  
Presidente do CPVIP/Vice-Presidente do TJPE

*Walter*  
Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente do TJRO

*Lealdina*  
Desembargadora **LEALDINA TORREÃO**  
1ª Vice-Presidente do TJBA

*Jose Cicero*  
Desembargador **JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO**  
Representando o 2º Vice-Presidente do TJBA

*Jose Ribamar*  
Desembargador **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Representando o Vice-Presidente do TJMA


*Raimunda*  
Desembargadora **RAIMUNDA NORONHA**  
Vice-Presidente do TJPA

*Vitor*  
Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**  
Vice-Presidente do TJGO

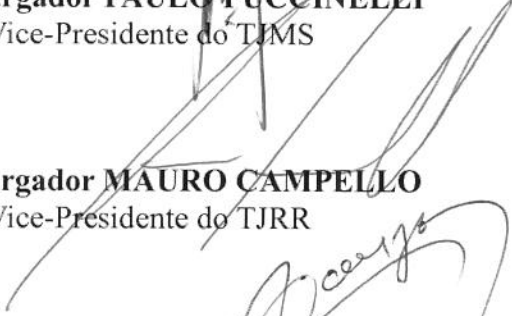
*Paulo*  
Desembargador **PAULO DA CUNHA**  
Vice-Presidente do TJMT

*Jose Ribamar*  
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
Vice-Presidente do TJPI

*Solon*  
Desembargador **SOLON d'EÇA NEVES**  
2º Vice-Presidente do TJSC



**Desembargador PAULO PUCCINELLI**  
Vice-Presidente do TJMS



**Desembargador MAURO CAMPELLO**  
Vice-Presidente do TJRR



**Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA**  
Vice-Presidente do TJTO



**Desembargador FRANCISCO KUPIDLOWSKI**  
Representando o 1º Vice-Presidente do TJMG